

**DECRETO Nº.140, de 27 de dezembro de 2021**

“REGULAMENTA O DIA DE RECESSO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo detém de competência prevista na Lei Orgânica Municipal para, de forma regulamentar, estabelecer os dias de recesso municipal, em razão da ausência de previsão legal a respeito, e não houve previsão no Decreto nº 117, de 25 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

Art.1º. O dia considerado como recesso municipal, no âmbito do Município de Desterro do Melo, para o exercício de 2022, será o seguinte:

I – 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 27 de dezembro de 2021.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

Prefeita Municipal